

2 — Requisitos de Admissão:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

3 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada de trabalho na área de Contabilidade/Tesouraria/Aprovisionamento, preferencialmente no programa GIAF;
- b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias após a data da publicação na BEP.

5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através do requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente ou efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo vitae detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

6 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

13 de maio de 2014 — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207829301

Declaração de retificação n.º 534/2014

Por ter saído com inexistência o aviso n.º 4915/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, publica-se o n.º 2.3:

«2.3 — As vagas atribuídas ao curso de mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.»

14 de maio de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

207828208

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 6822/2014**

Por despacho da Reitoria da Universidade de Évora de 12/05/2014, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 5 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 54/2008, de 20 de outubro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 12 de maio de 2014, foi determinada a manutenção da delegação de competências anteriormente conferida aos Diretores das Unidades Orgânicas, até à publicação dos novos Estatutos da Universidade de Évora.

15 de maio de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207829829

Despacho n.º 6823/2014

Por despacho da Reitoria da Universidade de Évora de 9/05/2014, tendo presente o despacho exarado pelo Reitor anterior no pedido de renovação da comissão de serviço apresentada pelo Administrador da Universidade de Évora, Dr. Rui Manuel Gonçalves Pingo, foi renovada a sua comissão de serviço, desde 2 de novembro de 2013, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que o republicou e que tem a versão consolidada e republicada.

15 de maio de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207829667

Despacho n.º 6824/2014

Por despacho da Reitoria da Universidade de Évora de 12/05/2014, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 5 do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 54/2008, de 20 de outubro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, sob proposta aprovada em reunião do Conselho de Gestão de 12 de maio, determino a delegação de competências nos Vice-Reitores e Pró-Reitores da Universidade de Évora, com poderes legais para a prática de todos os atos administrativos respeitantes às seguintes áreas de intervenção:

- 1 — Na Vice-Reitoria, Prof.ª Doutora Ausenda de Cáceres Balbino:
 - 1.1 — Coadjuvação direta da Reitoria;
 - 1.2 — Áreas de ação:
 - 1.2.1 — Património;
 - 1.2.2 — Residências Universitárias;
 - 1.2.3 — Polos da Universidade;
 - 1.2.4 — Hospital Veterinário;
 - 1.2.5 — Fundação Luís de Molina;
 - 1.2.6 — SIADAP;
 - 1.3 — Tutela política de:
 - 1.3.1 — Serviços da Reitoria;
 - 1.3.2 — Serviços de Ação Social;
 - 1.3.3 — Serviços Técnicos;
 - 1.3.4 — Mobilidade de não docentes (nacional e internacional);
 - 1.4 — Representações em:
 - 1.4.1 — Comissão Municipal de Arte e Arqueologia;
 - 1.4.2 — Fundação das Universidades Portuguesas;
- 2 — Na Vice-Reitoria, Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes:
 - 2.1 — Educação, formação graduada e pós-graduada;
 - 2.2 — Áreas de ação:
 - 2.2.1 — Licenciaturas, mestrados, coordenação em cursos não conformativos de grau (pós-graduação e pós-secundária), aprendizagem ao longo da vida;
 - 2.2.2 — Promoção da internacionalização respeitante aos níveis de formação referidos;
 - 2.2.3 — Mobilidade de estudantes e docentes;
 - 2.3 — Tutela política de:
 - 2.3.1 — Serviços Académicos;
 - 2.3.2 — Biblioteca Geral;
 - 2.3.3 — Universidade Sénior Túlio Espanca;
 - 2.3.4 — Centro de Tecnologias Educativas;
 - 2.3.5 — Gabinete de Promoção do Sucesso Académico;
 - 2.3.6 — Gabinete de Apoio ao Estudante;
 - 2.3.7 — Gabinete de Acesso ao Ensino Superior;
 - 2.4 — Representações em:
 - 2.4.1 — Agência Nacional Proalv;
- 3 — No Vice-Reitor, Prof. Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma:
 - 3.1 — Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia;
 - 3.2 — Áreas de ação:
 - 3.2.1 — Investigação científica, inovação;
 - 3.2.2 — Prestação de serviços especializados;
 - 3.2.3 — Cursos de doutoramento;
 - 3.2.4 — Instituto de Investigação e Formação Avançada;
 - 3.2.5 — Internacionalização no âmbito da investigação e dos terceiros ciclos;
 - 3.3 — Tutela política de:
 - 3.3.1 — Serviços de Informática;
 - 3.3.2 — Serviços de Ciência e Cooperação;
 - 3.3.3 — Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo;
 - 3.4 — Representações em:
 - 3.4.1 — Associação Monte, Desenvolvimento Rural;
 - 3.4.2 — Rede de Ciência e Tecnologia do Alentejo;
 - 3.4.3 — RITECA (Rede de Investigação Transfronteiriça da Extremadura, Centro e Alentejo);
 - 3.4.4 — FCCN (Fundação para a Computação Científica Nacional);
 - 3.5 — Presidência de:
 - 3.5.1 — Assembleia Geral da ADRAL — Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S. A.;
 - 3.5.2 — Mesa da Assembleia Geral do CIEA — Centro de Inovação Empresarial do Alentejo;
 - 4 — No Pró-Reitor, Prof. Doutor José Godinho Calado:
 - 4.1 — Herdades Experimentais;
 - 4.2 — Portal do emprego e empreendedorismo, apoio à integração profissional dos estudantes e diplomados;
 - 4.3 — Relações com a comunidade;
 - 4.4 — Observatório do emprego e dos alumni;